



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabinete - Secretaria Executiva CERH/MG

Moção - SFMAD/GAB - SF.CERH - 2021

Be o Horizonte, 29 de setembro de 2021.

MOÇÃO CERH-MG Nº 01/2021

Os Conselheiros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o Decreto Estadual nº 26.961, de 28 de abril de 1987, o Inc. V, do Art. 14 do Decreto Estadual nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e:

Considerando a apresentação realizada na 125ª Reunião Ordinária do CERH-MG de 28/09/2021, referente aos “Dez anos da implantação da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos no estado de Minas Gerais.”;

Considerando a expectativa de baixa arrecadação em diversas circunscrições hidrográficas em que os valores que se limitam ao custeio da agência de bacia ou da entidade a ela equiparada se apresentam insuficientes para a manutenção de apoio administrativo;

Considerando que os valores para investimento em ações, programas e projetos se perfazem valores que se mostram baixos perante as necessidades de melhoria da quantidade e qualidade das águas nas circunscrições hidrográficas, aprovam moção com o seguinte teor:

“Recomendar aos Comitês de Bacia Hidrográfica do estado de Minas Gerais, com o apoio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, avaliar cenários de seus territórios de atuação e gestão de forma que, a partir da implementação do instrumento da cobrança pelo uso de recursos hídricos, se mantenham com capacidade financeira de manutenção de estrutura de apoio administrativo e com capacidade de investimento para o enfrentamento de eventos hídricos extremos e sejam indutores da implementação de ações de melhoria e aumento da disponibilidade hídrica nos seus territórios.”

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Presidente Suplente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca**, Diretor(a) Geral, em 30/09/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35967873** e o código CRC **5D265D9D**.